



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Informação Nº 22 - TRE/PRESI/DG/SGP/COEDE/SECAL

Senhora Coordenadora de Educação e Desenvolvimento,

Em atenção ao **Memorando nº 4/2025 – TRE/PRESI/DG/SGP/COEDE/SECAL** (evento SEI nº 0002383670), à **Solicitação nº 374/2025 – TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/NFFGC** (evento SEI nº 0002388247) e à **Informação nº 94/2025 – TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/NFFGC** (evento SEI nº 0002390644), informamos a Vossa Senhoria o que segue:

O curso inicialmente destinado à SAOF, aprovado no **PAC 2025** como obrigatório, conforme disposto na **Portaria nº 141/2024** (evento SEI nº 0002381326), foi intitulado:

"Gestão e Operacionalização da Conta Vinculada – Atualizado com o novo Decreto nº 12.174/2024, IN nº 81/2024, Lei nº 14.133/2021, Resolução CNJ nº 169/2013, IN nº 05/2017/SEGES/MPDG e suas alterações."

Entretanto, conforme manifestação do chefe do **Núcleo de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos** (evento SEI nº 0002388247), o curso em questão abrange apenas parte das necessidades específicas da unidade. Nesse sentido, sugere-se sua substituição pelo curso on-line:

"Fiscalização Administrativa de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (Terceirização), conforme IN/SEGES nº 05/2017, Decreto nº 12.174/2024 e as novas Instruções Normativas SEGES/MGI nºs 176/2024 e 81/2024."

Segundo o referido gestor, este curso contempla de forma mais abrangente as atividades da unidade, além de beneficiar a capacitação de dois novos servidores ali lotados — **Sr. José Roberto e Sra. Karolina Barbosa** —, os quais ainda não possuem formação nos aspectos gerais que envolvem a execução das atividades da área.

Informa-se ainda que a diferença de custo entre as duas opções é de apenas **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

Diante disso, solicita-se à Administração Superior:

- Análise da possibilidade de substituição** do curso originalmente aprovado pelo curso on-line acima mencionado;
- caso haja sobra orçamentária, executar o curso de operacionalização da conta vinculada.

Para fins de instrução da contratação do novo curso, seguem abaixo as informações pertinentes:

- O conteúdo programático, currículo do instrutor e demais detalhes constam no **documento SEI nº 0002400727**;
- Notas de empenho/notas fiscais (ev. 0002402193);
- Certidões negativas da empresa (ev. 0002402198, 0002402204), sem prejuízo da verificação, por meio de sistema próprio, da regularidade fiscal e trabalhista da empresa ministrante, pelos setores competentes..
- O custo total para inscrição de **quatro servidores** é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;
- O valor atualmente previsto na **Portaria nº 141/2025**, anexo II (cursos obrigatórios), é de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**;
- Será necessário, portanto, um **aporte complementar de R\$ 800,00 (oitocentos reais)** para viabilizar a inscrição de todos os servidores.

Segue, abaixo, tabela resumo das principais informações da capacitação:

NOME DO CURSO	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (TERCEIRIZAÇÃO), CONFORME IN/SEGES Nº 05/2017, NOVO DECRETO Nº 12.174/24 E AS NOVAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SEGES/MGI Nºs 176/24 E 81/24.
PERÍODO	02/06/2025 a 06/06/2025 - Horário: 8h30 às 12h30
LOCAL	On-line ao vivo
CARGA HORÁRIA	20 h/a
EMPRESA	IOC Capacitação LTDA.
CNPJ	10.825.457/0001-99
NÚMERO DE PARTICIPANTES	04 (quatro)
PÚBLICO ALVO	Servidores do Núcleo de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos
MODALIDADE	Online ao vivo
VALOR DA INSCRIÇÃO	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - para 04 servidores.

À consideração, para os encaminhamentos devidos.

Ivo Farias Cavalcante

Técnico Judiciário – 125

TRE – PI/SGP/COEDE/SECADO/SECAL

ANEXO**PROJETO BÁSICO**

OBJETO: Pagamento de 04 (quatro) inscrições no curso: **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TERCEIRIZAÇÃO), CONFORME IN/SEGES Nº 05/2017, NOVO DECRETO Nº 12.174/24 E AS NOVAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SEGES/MGI Nº**

JUSTIFICATIVA:

A gestão e a fiscalização eficiente dos contratos administrativos é fator fundamental para o alcance dos melhores resultados da contratação. Para isso, os agentes públicos envolvidos gestor do contrato, devem ter conhecimento preciso das regras jurídicas e procedimentais que regulam a execução contratual, bem como ter clareza sobre as suas responsabilidades e

O presente curso tem como objetivo capacitar os participantes para atuarem como fiscais administrativo em contratos de serviços terceirizados, em conformidade com os dispositivo:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Pagamento de 04 inscrições no curso: FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TERCEIRIZAÇÃO), CONFORME IN/SEGES Nº 05/2017, NOVO DECRETO Nº 12.174/24 E AS NOVAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SEGES/MGI Nº

Local e data da realização do curso:

MODALIDADE ONLINE E AO VIVO:

Online - 20 horas - Horário: 8h30 às 12h30 - 02/06/2025 a 06/06/2025

O conteúdo programático abrangerá os temas a seguir listados:**I – 1. TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

1.1. Conceito 1.2. Direito trabalhista e a terceirização 1.3. Base Legal 1.4. Descentralização 1.5. Atividades terceirizáveis

II – 2. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA TERCEIRIZAÇÃO

2.1. Definição de cessão de mão de obra 2.2. Responsabilidade solidária 2.3. Responsabilidade subsidiária 2.4. Súmula 331 – TST

III – 3. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.1. Base legal 3.2. Atribuições da equipe de fiscalização 3.3. Fiscalização das obrigações fiscais 3.4. Fiscalização das obrigações previdenciárias e trabalhistas 3.5. Os impactos do Decreto nº 12174/2024 e a IN/SEGES nº 82/2024

IV – 4. FISCALIZAÇÃO INICIAL

4.1. Contrato de trabalho e CTPS 4.2. Exame médico admissional 4.3. Jornada de trabalho 4.4. Registro da jornada de trabalho 4.5. Horas extraordinárias e Banco de Horas 4.6. Intervalo intrajornada e interjornada 4.7. Repouso semanal remunerado

V – 5. FISCALIZAÇÃO MENSAL

5.1. Conceito e base legal 5.2. Obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas da empresa 5.3. Sicafe 5.4. Natureza das verbas trabalhistas 5.5. Remuneração 5.6. Salário 5.7. Regime de trabalho parcial 5.8. Enquadramento Sindical 5.9. Profissões ou funções diferenciadas 5.10. Salário Família 5.11. Adicional de Periculosidade e Insalubridade 5.12. Adicional Noturno 5.13. Horas extraordinárias e seu reflexo no RSR 5.14. Horas in-itinere 5.15. Gratificações ajustadas 5.16. Contribuição previdenciária do trabalhador 5.17. Imposto de Renda (IRRF) 5.18. Auxílio-transporte 5.19. Vale alimentação 5.20. 13º salário 5.21. Férias e Adicional de Férias 5.22. Folha de pagamento 5.23. Tributos e contribuições incidentes s/ folha 5.24. Recolhimento de tributos e contribuições

VI – 6. FISCALIZAÇÃO NA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

6.1. Modalidades de desligamento atualizado com a Reforma Trabalhista e as verbas devidas para cada modalidade 6.2. Férias indenizadas e proporcionais e 1/3 constitucional 6.3. Aviso Prévio Indenizado 6.4. Aviso Prévio Trabalhado 6.5. Rescisão do Contrato de Trabalho 6.6. Multa do FGTS 6.7. FGTS Rescisório 6.8. Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho 6.9. Prazo de Pagamento 6.10. Homologação da Rescisão

VII – 7. CONTA VINCULADA

7.1. Base legal 7.2. Operacionalização da conta vinculada: Procedimento de abertura, retenção e autorização para saque de valores)

VIII – 8. JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU E DA JUSTIÇA DO TRABALHO**O que está incluso:**

Aulas em Ambiente Virtual - 100% ao vivo
 2 dias de Replay após a sua Realização
 10 dias de Fórum - Dúvidas com o Instrutor
 Certificado de Conclusão
 Apostila Digital

PÚBLICO ALVO:

O curso **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (TERCEIRIZAÇÃO), CONFORME IN/SEGES Nº 05/2017, NOVO DECRETO Nº 12.174/24 E AS NOVAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SEGES/MGI Nºs 176/24 E 81/24** é destinado aos servidores que desempenham as seguintes atividades:

- a) Gestão e fiscalização de contratos administrativos com dedicação exclusiva de mão de obra;
- b) Instrução de processos licitatórios;
- c) Comissão de licitação e pregoeiros;
- d) Instrução de processo de apuração de responsabilidade de fornecedores na execução contratual;
- e) Autoridade competente..

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do serviço referente ao curso em tela ficará a cargo do Núcleo de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos mediante o atestado do serviço prestado a proposta apresentada.

PAGAMENTO:

O pagamento será mediante depósito na conta bancária da contratada mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Núcleo de Fiscalização de Contratos.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Farias Cavalcante**, **Técnico Judiciário**, em 05/05/2025, às 10:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002400729** e o código CRC **21E9335B**.

0004695-72.2025.6.18.8000

0002400729v14

